SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO COMPARTILHADA

ÓRGÃO EMISSOR: Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia – IPRESAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº: 130202/2023.
VINCULAÇÃO JURÍDICA: Pregão Presencial n.º 002/2023 – SRP / Parecer Jurídico nº 67/2026.

ITEM 1 - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13020202/2024.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA – IPRESAL e ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA (CNPJ n.º 09.022.900/0001-04).
ESPÉCIE: Contrato Administrativo.
OBJETO: A prestação de serviços de cessão de direito de uso de software ERP específicos para Gestão Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de interesse do IPRESAL.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA ORIGINAL: 17 de abril de 2024.
VIGÊNCIA RETIFICADA: Início: 17 de abril de 2024 (em estrita consonância com a cláusula de vigência contratual e determinação do Parecer Jurídico); Término: 19 de abril de 2025.
FONTES DE RECURSOS: 021800 – Instituto de Previdência de Santa Luzia; 04 – Administração; 04.122.0003 – Administração Geral; 04.122.0003.2118.0000 – Manutenção e Funcionamento do IPRESAL; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SIGNATÁRIOS ORIGINAIS INDICADOS: Sr. TAYLLON DE JESUS SOUSA (pelo IPRESAL) e Sr. ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA (pela CONTRATADA).

ITEM 2 - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO ADMINISTRATIVA.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA – IPRESAL e ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA (CNPJ n.º 09.022.900/0001-04).
OBJETO DO ATO: Ratificação e convalidação formal do Instrumento Contratual n.º 13020202/2024, da respectiva convocação e da ordem de serviço emitida. O presente termo sana e regulariza em definitivo as omissões formais de assinatura e de publicidade pretéritas imputadas à gestão anterior do Instituto, resguardando os atos de execução e pagamentos realizados em estrita boa-fé pelo particular, nos moldes do Art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

EFEITOS DECLARADOS: Produção de efeitos jurídicos retroativos estabilizados a contar de 17 de abril de 2024, conferindo plena validade jurídica aos atos subsequentes e termos aditivos em curso.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS DO TERMO DE SANEAMENTO: Flávio Alves Rocha Rodrigues – Presidente do IPRESAL e Sr. ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA – Proprietário da Contratada.